LEI Nº 2.481/2.012

"Dispõe sobre afetação e desafetação de área para os fins que especifica"

APARECIDO NOGUEIRA DE SÁ, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação na matrícula nº 1.820, do livro nº 02 do Registro Geral, de áreas verdes reservadas com 2.128 m² (dois mil cento e vinte e oito metros quadrados), para construção de Escola de Educação Infantil e de ensino fundamental (anos iniciais 1º ao 5º ano).

Art. 2º - Fica autorizada a afetação da matrícula nº 4.476, Livro nº 02, com área total de 8.344m², de área de 2.128 m² (dois mil cento e vinte e oito metros quadrados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de julho de 2.012.

APARECIDO NOGUEIRA DE SÁ
Prefeito Municipal